



Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>

Proposta e documentos dispensa de licitação 023-2025

5 mensagens


TIAGO MATHEUS <primeservicosdelimpeza@gmail.com>
Para: camosoriocompras@gmail.com

5 de agosto de 2025 às 20:59

Boa tarde, segue em anexo documentos e proposta para dispensa de licitação 023/2025.

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Att.
Leandro dos Santos
51 983157842

 **PROPOSTA E DOCUMENTOS OSÓRIO DISPENSA 023-2025.rar**
4612K**Câmara Municipal de Vereadores de Osório** <camosoriocompras@gmail.com>
Para: TIAGO MATHEUS <primeservicosdelimpeza@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 11:20

Recebido.

Estou à disposição! Atenciosamente.
Câmara de Vereadores de Osório
(51) 3663-4915

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>
Para: TIAGO MATHEUS <primeservicosdelimpeza@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 15:07

Informo que a dispensa contou com a presença de 4 empresas, da qual anexo para ciência a proposta e os documentos de habilitação da detentora da menor oferta.

Informo também que o andamento da dispensa pode ser acompanhado pelo site oficial do órgão, bem como no PNCP e no LICITACON

Link: <https://camaraosorio.rs.gov.br/licitacao/view/1260/dispensa-licitacao-n-0232025-2>

Link 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/90938143000131/2025/29>

Link 3: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391769,14,53501&cs=1nsPed1MOMboMkuioY6iT0zyOd_c

Estou à disposição! Atenciosamente.
Câmara de Vereadores de Osório
(51) 3663-4915

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **PROPOSTA COMERCIAL E ANEXOS.pdf**
1449K **DOCUMENTOS DE HABILITACAO.pdf**
4128K**TIAGO MATHEUS** <primeservicosdelimpeza@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 15:12

Boa tarde, qual percentual de ISSQN para este serviço em Osório e o termo de dispensa falava em considerar 22 dias úteis para média de VR e VT na proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>
Para: TIAGO MATHEUS <primeservicosdelimpeza@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 17:10


Conforme Lei Municipal em anexo, informo que a porcentagem é de 2%, tendo a tabela constado como 5% como padrão-modelo pois é a porcentagem descrita nas tabelas de serviço de dedicação de mão de obra exclusiva fornecida pela União apenas referência, o qual pode ser consultada no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos>, clicando no primeiro ícone em azul "clicando aqui" nas fl. 60 e 62. Ainda, informo que tal planilha também foi usada recentemente pelo Poder Executivo deste município para contratação dos mesmos serviços.

Assim, constata-se que da proposta apresentada pela empresa detentora do menor valor o "ISS" preenchido está corretamente discriminado na porcentagem de 2%.

No mais, cabe reforçar que mesmo que a empresa detentora da menor proposta aplica-se a porcentagem de 5% ao valor da proposta, a mesma permaneceria com o valor abaixo das demais ofertas apresentadas.

***Estou à disposição! Atenciosamente.
Câmara de Vereadores de Osório
(51) 3663-4915***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Lei Ordinária 3456 2002 de Osório RS.pdf**
169K